

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Edital N° 02/2017- PPGE/CE/UFPB

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado de 26 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017.

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

(consultar Portaria Capes nº 086/2013-

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração	Valor da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

Notas:

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFPB.

Não serão aceitas inscrições de docentes da UFPB.

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/CE/UFPB

I – apresentar título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGE (consultar <http://www.ce.ufpb.br/ppge/>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – ficha de inscrição (ver item 8 deste edital).

VI- Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

VII- Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

4. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas presencialmente ou através de documentação enviada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: ppge@ce.ufpb.br de 26 a 29 de maio de 2017.

As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do PPGE, no horário das 8h00 às 12h00.

As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.

II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão: - a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o *Sistema Qualis* da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros;

- a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica como de monitoria acadêmica e/ou extensão;

- a inserção em grupos e redes de pesquisa;

- a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

a) a carta pessoal valendo 10 pontos;

b) o projeto de pesquisa valendo 50 pontos;

c) o currículo *lattes* valendo 40 pontos.

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a nota do projeto de pesquisa, persistindo o empate o(a) candidato(a) com maior idade ficará melhor classificado.

IV. O resultado da seleção será divulgado no dia 12 de junho de 2017, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.ce.ufpb.br/ppge/ e www.ufpb.br/pos/ppge/).

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciarão em 01 de julho de 2017.

7. Calendário

O processo de seleção de bolsista PNPD seguirá as seguintes datas:

Inscrições: 26/05/2017 a 29/05/2017

Publicação dos deferimentos das inscrições: 31/05/2017

Prazo para pedido de reconsideração: 01/06/2017 a 02/06/2017

Publicação das respostas aos pedidos de reconsideração: 05/06/2017

Resultado da seleção: 07/06/2017

Prazo para pedido de reconsideração: 08/06/2017 a 09/06/2017

Resposta para aos pedidos de reconsideração e publicação do resultado final: 12/06/2016

8. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo

Contato: e-mail; telefones fixo e celular

Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2) Currículo *Lattes*: informar o link

Linha de pesquisa escolhida e título do projeto de pesquisa.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.



Prof. Dr. Severino Bezerra da Silva
Coordenador
PPGE/CE/UFPB